



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022  
PROCESSO. N.º 1765/2022  
DE 13 de MAIO de 2022  
BB:938873**

Tendo em vista pedido de esclarecimento realizado pelo SESVESP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade sindical patronal, em relação ao certame, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA, PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E/OU EVENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO SÁBADO, DOMINGO, PONTO FACULTATIVO E FERIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** especificados no termo de referência ANEXO I, que faz parte integrante do presente edital.

Tendo em vista pedido de esclarecimento por parte do Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica E Curso de Formação do Estado de São Paulo - SESVESP, expor o que segue:

A Sessão Pública para abertura das propostas e etapa de lances dar-se-á às 14h30 do dia **27/05/2022**. Entretanto, não restou claro se serão exigidos dos licitantes documentos imprescindíveis à sua habilitação, mais especificamente quanto à comprovação da capacidade técnica para o fornecimento do serviço ora pretendido, quais sejam:

I - AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO unificada com o Certificado de Segurança, emitida pelo Sistema GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada) do Departamento de Polícia Federal, com validade na data de apresentação (art. 14, I, da Lei Federal nº 7.102/83, e art. 4º da Portaria MJ/DPF nº 3.233/12).

II - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DE CADASTRAMENTO perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação (art. 14, II, da Lei Federal nº 7.102/83 e Portaria Estadual SSP-SP/DIRD nº 001/2001).

As disposições contidas nas normas acima, que estabelecem procedimentos para as empresas de segurança, busca atender o disposto no art. 30, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina a exigência da "**PROVA DE ATENDIMENTO A LEI ESPECIAL**"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**DIANTE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, VIMOS COMUNICAR O QUE SEGUE:**

As empresas interessadas em participar do certame acima descrito, deverão apresentar as seguintes declarações junto aos documentos de habilitação – envelope n.º 02:

**Declaração de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, comprovante de alvará de funcionamento no âmbito municipal da sede da empresa.**

**Declaração da licitante de que, se vencedora do pregão, ao assinar o contrato apresentará Certificado de regularidade de funcionamento perante a Divisão de Registro da Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado, conforme disposto no art. 38 do Decreto nº 89.056/83.**

**Declaração da licitante de que, se vencedora do pregão, ao assinar o contrato apresentará Autorização de Funcionamento, expedida pelo Ministério da Justiça, juntamente com o Certificado de Segurança, emitido pela Polícia Federal, ou autorização publicada no Diário Oficial, dentro do prazo de validade.**

**Declaração da licitante de que, se vencedora do pregão, ao assinar o contrato apresentará Autorização de Funcionamento das Estações Móveis, Fixas e Portáteis de Sistema de Rádio Comunicação emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme alínea "c", inciso I do artigo 9º da Portaria 992 de 25/10/95 do Departamento de Polícia Federal, uma vez que não poderá ser substituído por outro tipo de equipamento de comunicação tais como: celular, tablet, etc, para evitar a não aplicação com a cláusula 39 da CCT.**

**Declaração da licitante de que, se vencedora do pregão, ao assinar o contrato apresentará Comprovante de manter convênio com organização militar, policial ou com empresa especializada em formação, especialização ou reciclagem de vigilantes, ou mesmo, comprovar ter seu próprio núcleo de formação devidamente autorizado pelo Ministério da Justiça.**

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 23 de MAIO de 2022.

**JAQUELINE HELENA SALES**

Pregoeira